



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** conforme segue:

02.001.0004.0122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3339039 - 3.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.001.0004.0131.0003.2006 – DIVULGAÇÃO DE FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS

3339039 - 3.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e redução de dotação orçamentária:

SUPERAVID FINANCEIRO - Fonte 3.505

R\$ 180.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito